



PORTARIA INTERNA D.FDRP/USP – 025, DE 15 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre o uso, gratuito e oneroso, das salas de aulas e anfiteatro dos Blocos B, C e D da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da USP para atividades específicas, alterando a Portaria Interna FDRP/USP – N° 010, de 26 de setembro de 2016.

O Diretor da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, no uso de suas atribuições, baixa a seguinte

PORTARIA

Artigo 1º - Altera o Artigo 2º da Portaria Interna FDRP/USP – N° 010, de 26 de setembro de 2016, passando a ter a seguinte redação:

- I – Gratuita, na hipótese prevista nos incisos I e IV do artigo anterior;*
- II – Gratuita ou onerosa, na hipótese prevista no inciso II do artigo anterior;*
- III – Onerosa, nas hipóteses previstas no inciso III do artigo anterior, em conformidade com a tabela de valores editada em Portaria própria;*
- IV – Onerosa, mesmo havendo parceria entre entes públicos ou privados e Órgãos da USP, quando servir à realização de atividades ou eventos que envolvam cobrança de inscrições, desde que as receitas obtidas não se revertam a esta Unidade.*

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, alterando a Portaria Interna FDRP/USP – N° 010, de 26 de setembro de 2016.

FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO DA
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, 15 DE AGOSTO DE 2017.

Prof. Dr. Umberto Celli Junior
Diretor